

14/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:34:19  
323703237 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA TERESA LEITAO MELO

AGENCIA: 3237-9 CONTA: 48.847-X VAR:51

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

=====

34191093479916891293185829430009699950000038592

BENEFICIARIO:

COMPANHIA ENE DE PE

NOME FANTASIA:

COMPANHIA ENE DE PE

CNPJ: 10.835.932/0001-08

BENEFICIARIO FINAL:

COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.835.932/0001-08

PAGADOR:

MARIA TERESA LEITAO DE MELO

CPF: 409.607.494-20

-----  
NR. DOCUMENTO 21.409

DATA DE VENCIMENTO 17/02/2025

DATA DO PAGAMENTO 14/02/2025

VALOR DO DOCUMENTO 385,92

VALOR COBRADO 385,92

=====

Total debitado na variação: 51 385,92

NR.AUTENTICACAO E.B6A.D7B.011.C44.923

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informações, reclamações, cancelamento de  
produtos e serviços.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais  
habituais agência, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartão,  
outros produtos e serviços de Ouvidoria.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO  
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
MARIA TERESA LEITAO DE MELO  
CPF: 409.6\*\*.\*\*\*-\*\*  
ENDERECO:  
AV CD DA BOA VISTA 1410  
COND EDF PALMIRA  
BOA VISTA/RECIFE  
50060-001 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	<b>2786822</b>
CÓDIGO DO CLIENTE	<b>7045140690</b>



NOTA FISCAL N° 345176706 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2625 0210 8359 3200 0108 6600 0345 1767 0620 5322 0419  
Protocolo de autorização: 3262500004995295 - 06/02/2025 às 13:02:02

REF:MÊS/ANO <b>02/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>385,92</b>	VENCIMENTO <b>17/02/2025</b>
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>07/01/2025</b>	LEITURA ATUAL <b>06/02/2025</b>	Nº DE DIAS <b>30</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>10/03/2025</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	337,00	0,55623419	187,45	10,68	187,45	20,50	38,43	0,41050000	PIS	270,20	1,28	3,45
Consumo-TE	kWh	337,00	0,45233154	152,43	8,68	152,43	20,50	31,24	0,33382000	COFINS	270,20	5,89	15,91
lum. Pùb. Municipal				43,71						ICMS	339,88	20,50	69,67
ICMS-CDE NF336699435				2,33									
<b>TOTAL</b>				<b>385,92</b>									

**ATENÇÃO! APÓS 21/02/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.**

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
16/01/25	06/02/25	204,55			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

<b>02/2025</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>7045140690</b>	VENCIMENTO <b>17/02/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>385,92</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09347 99168.912931 85829.430009 6 99950000038592

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO

MARIA TERESA LEITAO DE MELO 409.6\*\*.\*\*\*-\*\*  
AV CD DA BOA VISTA 1410 COND EDF PALMIRA BOA VISTA/RECIFE PE

NOSSO NÚMERO 109349916891	Nº DO DOCUMENTO 621733521	CÓDIGO DO CLIENTE 7045140690	DATA DE VENCIMENTO 17/02/2025	VALOR DO DOCUMENTO 385,92
------------------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------------------------------

BENEFICIÁRIO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08  
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902  
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 293/652294

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento****TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244**

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

**DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA****FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA****DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA****DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder P<sup>ú</sup>blico/Contribui<sup>c</sup><sub>ú</sub>o de Ilumina<sup>c</sup><sub>ú</sub>o P<sup>ú</sup>blica](http://www.neoenergia.com/Poder%20P%C3%BCblico/Contribui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ilumina%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BCblica).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.****DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA****NOME DO CLIENTE:**

MARIA TERESA LEITAO DE MELO

**ENDEREÇO:**

NO PREDIO DA FACULDADE BOA VIAGEM

AV CD DA BOA VISTA 1410

COND EDF PALMIRA

BOA VISTA/RECIFE

50060-001 RECIFE PE